



PORTARIA Nº 284 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
15/12/2023
Secretaria Municipal de
Educação

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A **RENATA RODRIGUES COSTA SILVA** Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor público comissionado **David Max Teixeira de Jesus**, ocupante do cargo de Assessor do Setor de Monitoramento do PAR/SIMEC, Decreto nº. 3085/2022, inscrito no CPF nº 057.300.851-50, para atuar como fiscal de contrato 715/2023 modalidade Pregão Eletrônico 043/2023 do processo Administrativo nº 28092/2023, para a contratação de empresa especializada na prestação de contratação de agente de integração para operacionalizar o Programa de Estágio da Secretaria Municipal de Educação, mediante concessão de bolsa de estágio a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino superior oferecidos por instituições públicas ou privadas de educação superior, conforme previsto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, celebrando com a empresa **Universidade Patativa Assaré – UPA inscrito no CNPJ nº 05.342.580/0001-19**, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº. 001/2019 e na Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA DE
Santo Antônio do Descoberto - GO

Reconstruindo SAD



SME
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ciente: DAVID MALTA TEIXEIRA DE JESUS

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio do Descoberto – GO, 14 de dezembro de 2023.


Renata Rodrigues Costa Silva
Secretária Municipal Interina de Educação
Dec.: 5.599/2023

Elismar Malta Ribeiro

✉ seducsad7@gmail.com

☎ 61 9-8594-0853

Vice-Prefeito e Secretário de Educação

✉ elismarmalta@santoantoniiododescoberto.go.gov.br